

LEI N 039/2021

ARNEIROZ-CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.

**EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "CASA MELHOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Solicita ao Poder Legislativo Municipal a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do Corrente exercício no valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais), com a seguinte classificação para Manutenção do Programa Casa Melhor:

**ÓRGÃO: 13–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**PROGRAMA: 0137 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**  
**PROJETO: 1.027–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA MELOR**

- Dotação orçamentária: 08.244.0137.1.027.0001
- Natureza da despesa: 3.3.90.32.00
- R\$30.000,00(Trinta mil reais).

**Art.2°** Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

**Art. 3°** Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

**Art. 4°** Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R\$
08.244.0137.2.019.0001 (Secretaria de Municipal de Assistência Social)	3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 30.000,00

**Art. 5°** Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

**Art.6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 17 DE AGOSTO DE 2021.**

  
**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE